



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 208, de 14 de outubro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 149, de 22 de maio de 2024 (Doc. SEI nº 4956261) e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº 5076520 e 5129359).

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do contrato nº 10/2019, decorrente do Pregão nº 52/2018 (Processo nº 23067.021104/2018-16), firmado entre esta Universidade Federal do Ceará e a empresa **CEFORSE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA, CNPJ: 16.804.066/0001-74**, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção em extintores de incêndio (portáteis e/ou sobre rodas), pertencentes à Universidade Federal do Ceará dos Campi da Capital e Interior, compreendendo as atividades de inspeção técnica, recarga, ensaio e reensaio hidrostático, manutenção, substituição e/ou fornecimento de peças, acessórios e sinalização; coleta/entrega no(s) local(ais) determinado(s) – em Fortaleza, através de transporte próprio da Contratada.

I - Gestores

Titular: Grazielle Caldas Rocha Leite, SIAPE nº 2318499.

Lotada na Coordenadoria de Projetos e Obras.

Suplente: Soraya da Silva Neves, SIAPE nº 2252001.

Lotada na Divisão de Obras.

II - Fiscais Técnicos

Titular: Soraya da Silva Neves, SIAPE nº 2252001.

Lotada na Divisão de Obras.

Suplente: Renato Guerreiro Araújo, SIAPE nº 1829900.

Lotado na Superintendência de Infraestrutura.

III - Fiscais Setoriais no âmbito do Campus Benfica

Titular: Valdênio da Silva Vieira, SIAPE nº 2244845.

Suplente: Rayara Falkentins Góis Mendes, SIAPE nº 3021066.

Ambos lotados na Prefeitura do Campus do Benfica.

IV - Fiscais Setoriais no âmbito do Campus Pici

Titular: Antônio Moacyr Ribeiro Tupinambá, SIAPE nº 1695504.

Suplente: Victor Félix de Mesquita, SIAPE nº 1829890.

Ambos lotados na Prefeitura do Campus Pici.

V - Fiscais Setoriais no âmbito do Campus Porangabuçu

Titular: José Herculano Soares Júnior, SIAPE nº 1166675.

Suplente: Cristina dos Santos Uchoa, SIAPE nº 2244790.

Ambos lotados na Prefeitura do Campus Porangabuçu.

VI - Fiscais Setoriais no âmbito do Campus de Crateús

Titular: Francisco Diones Oliveira Silva, SIAPE nº 1014557.

Suplente: Francisco Djavan Miguel Caitano, SIAPE nº 3370710.

Ambos lotados no Campus de Crateús.

VII - Fiscais Setoriais no âmbito do Campus de Quixadá

Titular: Tiago Roncalli dos Santos Porto, SIAPE nº 3108604.

Suplente: Emanuella Bernardino Pascelle, SIAPE nº 3389315.

Ambos lotados na Prefeitura do Campus de Quixadá.

VIII - Fiscais Setoriais no âmbito do Campus Russas

Titular: José Raimundo de Sousa, SIAPE nº 3050693.

Suplente: Francisco Valdemar Ribeiro Araújo Júnior, SIAPE nº 3371357.

Ambos lotados na Prefeitura do Campus Russas.

IX - Fiscais Setoriais no âmbito do Campus Sobral

Titular: Francisco Kennedy Moreira Vasconcelos, SIAPE nº 1793300.

Suplente: José Airton Gomes de Alcântara Filho, SIAPE nº 1864463.

Ambos lotados na Prefeitura do Campus Sobral.

X - Fiscais Setoriais no âmbito do Campus de Itapajé

Titular: Marcos Bruno Monteiro de Alencar, SIAPE nº 3244050.

Suplente: Maria Liziane Teixeira de Sousa, SIAPE nº 2165809.

Ambos lotados no Campus de Itapajé.

XI - Fiscais Setoriais no âmbito das Fazendas Experimentais

Titular: Francisco José de Mesquita Sales, SIAPE nº 292895.

Suplente: Kleyton Chagas de Sousa, SIAPE nº 218034.

Ambos lotados nas Fazendas Experimentais.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar aos fiscais as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º Revoga-se a **PORTARIA PROPLAD Nº 72, de 09 de maio de 2019 (Doc. SEI nº 0770199)**.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS.

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 14/10/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5228841** e o código CRC **6D9326AE**.